



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – SEPROR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, na forma e nas condições do presente edital público, informa que estarão abertas as inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC de pescadores, interessadas em firmar acordo de cooperação para doação de 125 (cento e vinte e cinco) conjuntos de materiais destinados à pesca ornamental no âmbito do Estado do Amazonas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamentação na Constituição Federal de 1988, Lei n. 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.2014/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 3.584/2010 com as suas posteriores alterações, Decreto 36.180/2015 e demais leis pertinentes à presente matéria.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital a escolha de organizações da sociedade civil de pescadores interessadas em firmar acordo de cooperação para doação de 125 (cento e vinte e cinco) conjuntos de materiais para a pesca ornamental.

**1.2.** Cada conjunto será composto pelos seguintes componentes: 10 (dez) caixas plásticas brancas tipo caçapa de 40 litros; 1 (uma) lanterna de cabeça 12 leds; 1 (uma) lanterna 1500 velas holofote tocha cilíndrica foco de mão 12v; 1 (uma) bateria 60 amp; 1 (uma) tela mosquiteira de nylon verde 1x50m (rapichê); 1 (um) facão - mato - 16 polegadas; 1 (uma) faca inox peixeira reforçada com cabo de madeira de 6 polegadas; 1 (uma) lona cobertura carreteiro 3x4 m; 1 (um) chapéu de palha aba grande de 15cm; 1 (um) par de botas de 7 léguas; 1 (um) par de luvas de pano tricostada de algodão pigmentada.

### **2. DA VISTORIA**

**2.1.** Considerando o período de combate à transmissão do corona vírus (COVID-19) em que estão sendo adotadas medidas para evitar aglomerações, os bens serão fotografados e expostos na página do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR ([www.sepror.am.gov.br](http://www.sepror.am.gov.br)).

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs) de pescadores, assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

**3.2.** Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**3.2.1.** Declarar, conforme modelo constante no **Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

**3.2.2.** No caso específico de **associação ou fundação**, conter, em seu Estatuto ou Escritura Pública, a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**3.2.3.** Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e/ou cumprimento das metas estabelecidas.

**3.3.** Não será permitida a atuação em rede.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

**4.1** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/05/2020
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs	19/05/2020 à 17/06/2020
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	18/06/2020 à 23/06/2020
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	24/06/2020
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/06/2020 à 06/07/2020
5	Análise dos recursos pela Presidente da Comissão de Seleção	06/07/2020 à 08/07/2020
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e caso haja alteração no resultado.	09/07/2020

**4.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas/plano de trabalho, sendo exigíveis apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014;

**4.3.** A Entidade que não apresentar os documentos exigidos no tempo especificado no Edital será automaticamente eliminada.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## **5. ETAPA 1 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO**

**5.1.** As propostas/plano de trabalho serão digitalizadas e encaminhadas somente através do e-mail <[kitpiabeiro.sepror@gmail.com](mailto:kitpiabeiro.sepror@gmail.com)>, até às 23:59 horas do dia 17/06/2020;

**5.2.** Organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos nas seguintes ordens:

**5.2.1.** Ofício original de solicitação para participação no chamamento público, assinado pelo representante legal da organização, em papel timbrado da entidade e endereçado ao Senhor Petrucio Pereira de Magalhães Júnior, nos moldes do **Anexo I**;

**5.2.2.** Cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para verificação de cumprimento do requisito previsto no art. 33, V, a da Lei 13.019/2014, qual seja o mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo;

**5.2.3.** 01 (uma) Proposta/Plano de Trabalho original de acordo com o **Anexo III**, que será entregue em uma única via impressa e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao fim, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente;

**5.2.4.** Além dos itens aqui solicitados, a organização da sociedade civil **deve** anexar os documentos exigidos no item 7 e seguintes, ou seja, todos os documentos para uma possível celebração.

**5.3.** Após o prazo limite para apresentação das propostas/plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas – SEPROR.

**5.4.** Caso a Organização da Sociedade Civil apresente a proposta/plano de trabalho sem algum dos documentos listados no presente edital ou deixe de assinar a Proposta/Plano de Trabalho e o Ofício **será automaticamente eliminada**.

## **6. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Análise e Seleção de Projetos será constituída por 03 (três) membros do quadro da Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, preferencialmente lotados na Secretaria de Pesca e Aquicultura – SEPA.

**6.2.** A Comissão de Análise e Seleção de Projetos somente analisará as propostas/plano





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de trabalho encaminhadas por entidades habilitadas para participação dentro das condições e prazos estabelecidos neste edital e exclusivamente por meio digital conforme disposto no item 5.1.

**6.3.** A Proposta/Plano de Trabalho será analisada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos que atribuirá à OSC pontuação de 0 a 100, apreciando os seguintes aspectos:

Ord.	DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO (MÁXIMA 100 PONTOS)	PONTOS
1	Cumprimento dos requisitos básicos	50
3	Declaração da OSC com a relação do número de pescadores com RGP ativo - (até 500 = 5 pontos; de 501 a 1000 = 10 pontos; acima 1000 = 20 pontos)	20
4	Tempo de criação da OSC (3 pontos para cada ano, com máximo de 30 pontos)	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**6.4.** Critérios em caso de empate:

1°	Somatória do maior volume médio de produção anual declarado.
2°	Em caso de empate: Maior número de pescadores da OSC com RGP ativo.
3°	Maior tempo de criação da OSC.

**6.5.** A OSC que não conseguir no mínimo 61 pontos estará eliminada do presente edital.

**6.6.** Após análise dos documentos, a SEPROR divulgará em seu sítio oficial ([www.sepror.am.gov.br](http://www.sepror.am.gov.br)) a lista das OSC selecionadas, aptas a receberem a doação.

## **7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Dos requisitos básicos:

**7.1.1.** Cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (Portaria MAPA nº 33, de 8 de maio de 2007);

**7.1.2.** Ata de eleição e posse da diretoria atual;

**7.1.3.** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (ativo).

**7.1.4.** Certidões negativas: Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União e Tributos Federais; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos da SEFA.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**7.1.5.** Proposta/Plano de Trabalho nos moldes do ANEXO III contendo os seguintes itens:

a) Dados cadastrais do proponente;

b) Relação do número de pescadores que trabalham com a pesca ornamental discriminando as seguintes informações: número do CPF, idade, sexo, escolaridade, tempo na atividade, principais espécies e quantidade de notas fiscais ou recibos emitidos em nome do pescador ao longo dos últimos dois anos,

c) Volume médio de produção anual de cada pescador ornamental mencionado e destino de sua produção (empresa, atravessador, comprador e município/estado).

**7.2.** Dos requisitos complementares:

**7.2.1.** Declaração da OSC no plano de trabalho da relação do número de pescadores com RGP ativo.

## **8. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS**

**8.1.** O resultado da ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO será divulgado no sítio eletrônico da SEPROR – ([www.sepror.am.gov.br](http://www.sepror.am.gov.br)) na data de 09/07/2020.

**8.2.** Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, por e-mail para o endereço eletrônico < [kitpiabeiro.sepror@gmail.com](mailto:kitpiabeiro.sepror@gmail.com) >, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme cronograma descrito no item 4.1 deste edital, à Comissão de Análise e Seleção de Projetos, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no item 4.1 deste edital. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

**8.4.** No caso de recurso, a Secretaria de Produção Rural homologará e divulgará o julgamento dos recursos sítio eletrônico da Secretaria ([www.sepror.am.gov.br](http://www.sepror.am.gov.br)), juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016), só haverá publicação em caso de alteração no resultado.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA DOAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**9.1.** Cada OSC credenciada no presente edital receberá no máximo 15 (quinze) conjuntos de materiais para a pesca ornamental (kits), conforme a classificação de pontuação, em ordem decrescente:

Pontuação	Número de kits estimados
61	3
62 a 70	5
71 a 80	8
81 a 90	10
91 a 100	15

**9.2.** Os materiais que serão doados às OSC selecionadas deverão ser retirados na Sede do Sistema Sepror, sito à Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Bloco G – Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim II, Manaus-AM, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h, **mediante agendamento prévio e dentro do prazo de entrega conforme item 13 deste edital.**

**9.3.** A entrega dar-se-á mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Recebimento (SEPA/SEPROR), por um membro da diretoria da OSC ou por procurador legal (com procuração reconhecida em cartório).

**9.4.** A OSC habilitada que não retirar os materiais no período descrito no item 13.1 deste edital estará automaticamente desclassificada, ficando habilitada a OSC que estiver com a maior pontuação, imediatamente abaixo, na relação das organizações participantes do presente edital.

**9.5.** Após a entrega dos materiais, a Sepror não se responsabilizará pelo transporte dos materiais e possíveis danos ou qualquer sinistro ocorrido após a entrega dos materiais, pois não realizaremos a troca de quaisquer itens.

**9.6.** No ato da entrega dos materiais, fica expressamente proibido o seu uso para finalidade de cunho político e, se esse fato for detectado, a OSC ficará impedida de participar de novos editais junto a esta SEPROR.

## **10. ETAPA 3: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS**

**10.1.** Concluída a Etapa 2 (análise documental e da proposta/plano de trabalho), as organizações da sociedade civil que forem aprovadas neste edital terão seus processos





formalizados para fins de firmar o acordo de cooperação para doação dos bens.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Não haverá utilização de recursos financeiros no presente Edital, tendo em vista que se trata da celebração de acordo de cooperação, nos termos dos art. 2º, inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, ou seja, parceria para “consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros”.

## **12. DAS VEDAÇÕES**

**12.1.** Estarão impossibilitadas de celebrar o termo de acordo de cooperação as organizações da sociedade civil que:

**12.2.** Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

**12.3.** Estejam em atraso ou inadimplentes com termos de convênios ou termos de fomento celebrados com órgãos da administração pública estadual ou irregular em qualquer das diligências e inscritos no Sistema de Administração Financeira - AFI;

**12.4.** Tenham fins lucrativos;

**12.5.** O objeto social não se relacione às características deste edital;

**12.6.** Esteja omissa no dever de prestar contas da parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**12.7.** Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

**12.8.** Tenha tido as prestações de contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos e enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

**12.9.** Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**12.9.1.** Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**12.9.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.9.3.** Tenha tido as prestações de contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

**12.10.** Tenha entre seus dirigentes pessoa:

**12.10.1.** Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

**12.10.2.** Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**12.10.3.** Considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos *incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.*

## **13. DA RETIRADA DOS BENS**

**13.1.** A retirada dos bens deverá ser efetuada em horário previamente agendado com o Departamento de Pesca e Aquicultura – DEPA, da Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, pelo telefone (92) 9157-2771 e não poderá exceder 30 (trinta) dias contados da data da notificação;

**13.2.** Os bens não retirados no prazo fixado na forma do subitem anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios da ordem cronológica do presente edital;

**13.3.** As despesas com a retirada, transporte, carregamento, conserto em caso de defeito, são de responsabilidade exclusiva do parceiro privado, ou seja, da organização da sociedade civil beneficiada, sem ônus para a Administração Pública.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** No período de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento dos materiais, a OSC deverá apresentar Relatório de Prestação de Contas da entrega dos materiais aos respectivos pescadores contemplados pela OSC (contendo lista de pescadores







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

beneficiados, termos de recebimento e fotografias de cada beneficiário recebendo os materiais, mediante acompanhamento de técnico do sistema SEPROR).

**14.2.** Caso a OSC não apresente o relatório de prestação de contas, no prazo estabelecido no item anterior, esta poderá ser responsabilizada de acordo com legislação em vigor.

**14.3.** Ao Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção e na prestação de contas.

**14.5.** O comunicado de abertura do edital será divulgado através do sítio oficial da SEPROR ([www.sepror.am.gov.br](http://www.sepror.am.gov.br)).

**14.6.** Este edital e seus anexos poderão ser examinados através do sítio oficial da SEPROR.

**14.7.** Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Manaus.

**14.8.** A participação nesta seleção implica aceitação integral e irretroatável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

Manaus, 19 de maio de 2020.

  
**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**

Secretário de Estado de Produção Rural





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

### OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO (MODELO)

Ofício n. \_\_\_\_/2020

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Petruccio Pereira de Magalhães Júnior  
Secretário de Estado de Produção Rural  
Manaus-AM

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, apresentamos o projeto/plano de trabalho e documentos da Entidade [identificação da organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ e endereço] para participação no Edital n. 002/2020-SEPROR.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade [identificação da organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ e endereço], representada neste ato por seu Presidente, Sr. [identificação do Representante Legal, com RG, CPF e Endereço] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020–SEPROR, e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO III

### PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

Orientações para preenchimento do instrumental

1. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos somente analisará as propostas encaminhadas por entidades habilitadas para participação dentro das condições e prazos estabelecidos neste edital;
2. Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do edital. As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto;
3. O instrumental apresentado é um modelo simplificado do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e deverá ser preenchido com atenção;
4. Fica expressamente proibida a inserção de novos itens como: subitens extras, brasões, logomarca, dentre outros;
5. Informamos que os textos escritos em *itálico* são meramente explicativos e deverão ser retirados em substituição ao conteúdo do projeto da Organização da Sociedade Civil;
6. Serão eliminadas as propostas cuja formatação divergirem do modelo em anexo ou de Editais anteriores, e ainda com ausência e/ou itens em branco;
7. Serão eliminadas as propostas que apresentarem conteúdos idênticos, denotando plágio;
8. As propostas apresentadas serão encaminhadas por meio digital para o e-mail <[kitpiabeiro.sepror@gmail.com](mailto:kitpiabeiro.sepror@gmail.com)>.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

<b>Nome</b> <i>Indicar o nome da entidade proponente</i>	<b>CNPJ</b> <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>		
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro).</i>	<b>E-mail</b> <i>Indicar o endereço eletrônico da entidade.</i>		
<b>Ponto de referência</b> <i>Indicar um estabelecimento próximo à entidade.</i>			
<b>Município</b> <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	<b>UF</b> <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	<b>CEP</b> <i>Código do endereço postal do município.</i>	<b>Telefone</b> <i>Mencionar no mínimo 03 números de contato da entidade.</i>
<b>Nome do Responsável</b> <i>Indicar o nome do (a) responsável da Organização Proponente ou do representante legal.</i>			
<b>CPF</b> <i>Registrar o número da inscrição do CPF do responsável pela entidade.</i>	<b>RG</b> <i>Registrar o número do registro geral do responsável pela entidade.</i>	<b>Órgão Expedidor</b> <i>Indicar a sigla do órgão expedidor.</i>	<b>Cargo</b> <i>Indicar a função do responsável pela entidade.</i>
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro).</i>		<b>CEP</b> <i>Registrar o Código do Endereçamento Postal do domicílio do responsável.</i>	

### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

2.1. Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

2.1.1. O diagnóstico da situação: descrevendo a zona de abrangência da Entidade, se é constituída na área urbana ou rural, as condições gerais das moradias dos pescadores, as condições de saneamento (água tratada, poço artesiano, cacimba, rede de esgoto, fossa, dentre outros); identificar as principais dificuldades de acesso aos serviços públicos (se existem postos saúde, escolas públicas, delegacias, CRAS, CREAS, dentre outros equipamentos aos quais a população tenha acesso).

2.1.2. Informar a situação socioeconômica do público-alvo (pescadores de peixes ornamentais): a faixa etária, a Escolaridade (alfabetizados, ensino fundamental, médio e superior); a Renda (sem





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

renda, abaixo de 01 salário-mínimo, 01 salário-mínimo, acima de 01 salário-mínimo); a Inserção em programas sociais (Bolsa família, BPC, PET dentre outros); e Inserção no mercado de trabalho (desempregados, aposentados, pensionistas, servidores públicos, autônomos, dentre outros). Além de informar as principais dificuldades de acesso aos serviços públicos.

2.1.3. Descrever o quantitativo de associados atualmente.

2.1.4. Descrever como é feita a captura e comercialização dos peixes ornamentais atualmente.

## 2.2. Recursos humanos e/ou membros da diretoria

(Informar os recursos humanos disponibilizados pela associação para funcionamento e gerenciamento da proposta da OSC. Detalhar conforme exemplo abaixo)

Nome	Formação Profissional	Cargo/Função exercida na instituição	Vínculo institucional (remunerado ou voluntário)
Ex: Maria Soares da Silva	Pedagogia	Presidente	Voluntário
Emanuel Oliveira de Sá	Médio completo	Vice-presidente	Voluntário
Joana Carvalho Pinheiro	Serviço Social	Assistente Social	Remunerada

## 2.3. Dados cadastrais do proponente:

2.3.1. Relação do número de pescadores que trabalham com a pesca ornamental discriminando as seguintes informações: número do CPF, idade, sexo, escolaridade, tempo na atividade, principais espécies que capturam e quantidade de notas fiscais ou recibos emitidos em nome de cada pescador ao longo dos últimos dois anos.

2.3.2. Volume médio de produção anual de cada pescador ornamental mencionado e destino de sua produção (empresa, atravessador, comprador e município/estado).

## 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

### 3.1. TÍTULO

Informar um título para a proposta apresentada, devendo traduzir, de forma resumida, o tema central da proposta.

### 3.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrever de forma clara apenas o OBJETO da proposta (conforme o item I deste edital).

### 3.3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Deverá obrigatoriamente demonstrar a RELEVÂNCIA da proposta.

Deverá informar ainda:

3.3.1. Quantas pessoas a proposta atenderá e qual a periodicidade.

3.3.2. Qual a necessidade de realizar a projeto? Como será realizado o escoamento da produção?

3.3.3. A RELEVÂNCIA do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazo, e quais benefícios trarão para seu público-alvo (pescadores de peixes ornamentais).

3.3.4. Evidenciar qual o impacto social da proposta.

### 3.4. OBJETIVOS

Informar claramente o objetivo macro e os específicos da projeto e o que se pretende alcançar a longo prazo; Deve refletir o resultado social esperado com a execução da projeto e Informar 02 (dois) objetivos específicos a serem alcançados com a projeto, os efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas.

### 3.5 METAS

(informar duas metas que deverão ser quantitativas, mensuráveis. Informar uma meta para cada objetivo específico). Ex: Aumentar a produção de peixes ornamentais em 30%.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

### 3.6. PÚBLICO-ALVO

Informar o quantitativo de famílias/pessoas que serão beneficiadas com a projeto.

### 3.7. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 5.8.1. Execução das ações para alcance dos objetivos, resultado esperado e cumprimento das metas

- Definir de forma clara e específica como serão utilizados os materiais.
- Como será realizada a divisão o bem entre os associados. Quais os critérios que serão utilizados para a divisão dos materiais.
- Como será realizado o monitoramento e medição do alcance das metas.

### 4. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Parceiro Privado

**Obs.:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Parceria.

### 5. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO

APROVADO:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Parceiro Público

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE O TCE E AFI

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro para os fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a organização da sociedade civil [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], em observância ao quesito 8.2.21 do Edital, está adimplente junto à Administração Financeira Integrada – AFI e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Ainda, declaro que a OSC está adimplente junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

